



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
CNPJ 08.924.037/0001-18
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 901/2024.

EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Bonito de Santa Fé - PB autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais) criando Fonte de Recurso para emenda parlamentar estadual, em dotação Ação e elemento de despesa já existente no orçamento vigente, visando a aplicação de EMENDA 656/2024 – SEDAM destinado a reforma e ampliação de praça, no município de Bonito de Santa Fé – PB.

02.090 – Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial

27 - Desporto e Lazer

813 – Lazer

1002 – Planejar, Construir e Executar Para Melhor Servir e Assim Construir um Futuro Melhor Para Todos

1014 – Construção e reforma de praças e canteiros

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

R\$ 200.000,00

TOTAL:

R\$ 200.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulando a dotação abaixo, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

02.050 – SECRETARIA DAS FINANÇAS, ORÇAMENTOS E CONTROLE DAS DESPESAS

04 - Administração

123 – Administração Financeiro

2002 – Programa de Apoio Administrativo as Diversas Secretaria de Município

2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças, Orçamentos e Controle

3.3.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

R\$ 200.000,00

TOTAL:

R\$ 200.000,00

Art. 3º - Fica ainda o Prefeito municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo a compatibilização da ação ora proposta.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ
CNPJ 08.924.037/0001-18
Gabinete do Prefeito

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Bonito de Santa Fé/PB, em 12 de novembro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO
Prefeito Constitucional

TESTEMUNHAS:

____ CPF: _____

Nome: _____

____ CPF: _____

Nome: _____

Publicado por:
Francimagna Feitosa Pinto
Código Identificador:7EF90265

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 901/2024 - AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 901/2024.
EM 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ,
Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho,
gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito
município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Bonito de Santa Fé -
PB autorizado a abrir Crédito Especial no valor de **R\$ 200.000,00**
(Duzentos mil reais) criando Fonte de Recurso para emenda
parlamentar estadual, em dotação Ação e elemento de despesa já
existente no orçamento vigente, visando a aplicação de EMENDA
656/2024 – SEDAM destinado a reforma e ampliação de praça, no
município de Bonito de Santa Fé – PB.

02.090 – Secretaria dos Serviços Públicos e do Desenvolvimento
Setorial

27 - Desporto e Lazer

813 – Lazer

1002 – Planejar, Construir e Executar Para Melhor Servir e Assim
Construir um Futuro Melhor Para Todos

1014 – Construção e reforma de praças e canteiros

4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 200.000,00

TOTAL: R\$ 200.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto
pelo artigo anterior, anulando a dotação abaixo, na forma do art. 43, e
seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

02.050 – SECRETARIA DAS FINANÇAS, ORÇAMENTOS E
CONTROLE DAS DESPESAS

04 - Administração

123 – Administração Financeiro

2002 – Programa de Apoio Administrativo as Diversas Secretaria de
Município

2008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças,
Orçamentos e Controle

3.3.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 200.000,00

TOTAL: R\$ 200.000,00

Art. 3º - Fica ainda o Prefeito municipal autorizado a realizar as
modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA
vigentes promovendo a compatibilização da ação ora proposta.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Bonito de Santa Fé/PB, em 12
de novembro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Antonio Furtado de Figueiredo Neto
Código Identificador:123584E5

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado
parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº
00021/2024, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada na
Manutenção da Frota, (Automóveis/Pick-
Up/Vans/Caminhões/Ônibus Escolares/Máquinas E Tratores) do
Município De Brejo Dos Santos-PB; HOMOLOGO o correspondente
certame: **LICITAÇÃO FRACASSADA**

Brejo dos Santos - PB, 07 de novembro de 2024

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA

- Prefeita

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:8F8D7AD5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS
REVOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2024

Com base nos elementos constantes do processo e observado o
parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº
00021/2024, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada na
Manutenção da Frota, (Automóveis/Pick-
Up/Vans/Caminhões/Ônibus Escolares/Máquinas E Tratores) do
Município De Brejo Dos Santos-PB; REVOGO o correspondente
procedimento licitatório. Justificativa: Motivo de conveniência e
oportunidade - a **LICITAÇÃO FRACASSADA**

Brejo dos Santos - PB, 07 de novembro de 2024

MARIA LUCIENE DE OLIVEIRA ALMEIDA –

Prefeita

Publicado por:
Alfredo de Oliveira Neto
Código Identificador:9325F50D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS AVISO
DE PRETENSE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº DV00034/2024

A Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos manifesta o interesse em
obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação
direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, restrita à
participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e
Equiparados, que objetiva: Aquisição de Kit Educação Inclusiva,
conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento,
destinados aos alunos da rede pública de ensino de Brejo Dos Santos-
PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com
a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação,
sediado na Rua Benevides Teodomiro de Sousa, SN - Populares -
Brejo dos Santos - PB, ou acessando:
propostasbrejodossantospb@gmail.com. O referido órgão de
contratação estará recebendo as propostas até o dia 18 de novembro
de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser
encaminhadas também pelo e-mail:
propostasbrejodossantospb@gmail.com. Recursos: previstos no
orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei
Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as